

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Caroio Braziliense

Class.: 373

Data: 17 de setembro de 1987

Pg.: _____

190 O CIMI e a CPI

Em sua peregrinação pelos Estados Unidos, o papa João Paulo II recriminou a Igreja por sua atuação junto às comunidades indígenas daquele país, durante o período de colonização. Essa autocrítica, se não serve para reparar os erros da hierarquia católica em terras americanas, presta-se seguramente para convocar o Clero brasileiro a uma reflexão responsável sobre sua postura em relação às populações indígenas do Brasil. Antes de qualquer outro avanço nessas conceituações, registre-se que essa reflexão não obriga a totalidade das organizações seculares, mas alguns segmentos matriculados no sectarismo e na intolerância temporais.

Situam-se dentro desse contexto as gravíssimas acusações contra o Conselho Indigenista Missionário, agora estendidas por força de co-responsabilidade à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), de que se filia a uma conspiração internacional para suprimir a soberania nacional sobre as terras indígenas e as faixas de fronteira. Por trás da massiva atuação do CIMI junto às populações silvícolas ocultar-se-ia, segundo revelações da imprensa, principalmente de São Paulo e do Rio de Janeiro, uma sedição para internacionalizar parte do território nacional. Esse espaço seria justamente o que hoje equivale às grandes extensões ocupadas pelos índios, do Centro-Oeste até o Extremo Norte, e às zonas fronteiriças com sete países amazônicos.

Pior é que essas seríssimas imputações, até agora mantidas de pé perante os débeis e inadequa-

dos esclarecimentos dos acusados, acrescentam ser a causa dessa tentativa de agressão à soberania nacional as insurgências minerais existentes em terras indígenas. Essas riquezas, também localizadas nas faixas de fronteira da região amazônica, seriam transferidas a potências estrangeiras, com a perda da soberania nacional naquelas áreas. São, como se vê, denúncias as mais alarmantes, portadoras de riscos letais para os interesses do País, que não podem, obviamente, ser arredadas por simples negativas, em oposição a uma monumental soma de provas indiciárias.

Pouco adianta — para não dizer que nada vale — ao CIMI e à CNBB elaborar relatórios e entregá-los às autoridades do Executivo, inclusive ao Presidente da República, com o propósito de tornar inválidas as denúncias da imprensa. Também nenhum efeito terá a manobra comandada por dom Luciano Mendes de Almeida para colocar como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, convocada para apurar esse episódio sinistro, um notório discípulo das idéias sectárias defendidas pelos setores da Igreja envolvidos. Mesmo que, em razão dessa *societas sceleris*, a CPI venha a convalidar as fragilíssimas escusas do CIMI e da CNBB, para erguer sobre os acusados o manto da impunidade, a opinião pública não os absolverá e certamente saberá ferretá-los com a sua inconformidade e repugnância.

Impórtá saber se o Conselho Indigenista Missionário, já agora

com o apoio da CNBB e sob as ordens do Conselho Mundial de Igrejas, essa entidade multinacional provida de obscuros objetivos, defende ou não a tese da soberania limitada da Nação sobre as terras indígenas. Todos querem saber por que o CIMI mantém arrojadas e populosas "missões" evangélicas junto aos índios se deseja preservar a sua cultura, os seus usos e costumes, suas crenças politeístas e outras práticas contrárias à doutrina e aos dogmas da Igreja. E isto porque, se não há propósitos de conversão cristã, outra há de ser a razão por que tantos sacerdotes são designados para as "missões".

Cabe também uma reflexão em torno dos recursos faraônicos mobilizados pelo CIMI para manter essas extensões nababescas do braço missionário da Igreja em remotíssimas áreas do território nacional. As suspeitas são de que os interessados na internacionalização das áreas indígenas e das fronteiras amazônicas suprem de recursos generosos a execução desse projeto, numa proposta de financiamento sem limites, como ilimitados são os recursos naturais do subsolo nesses sítios.

Essas questões deverão ser esclarecidas perante a CPI do Congresso. Não basta, porém, a produção de evasivas. A opinião pública exige que os acusados não apenas neguem os delitos que lhes são imputados, mas forneçam provas convincentes de sua inocência e retirem, com a força de documentos incontrovertidos, a base factual relacionada pela imprensa para sustentação das denúncias.